



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

Ofício nº 1238/2022-DL

Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Volmir Rodrigues
Prefeitura Municipal
Sapucaia do Sul- RS

Assunto: **Autógrafo.**

Q
Tisciana Medeiros
Matrícula 7606
Municipal
23/08/22
14:22h

Senhor Prefeito,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, na forma do art. 60, da Lei Orgânica Municipal, para encaminhar o incluso **AUTÓGRAFO** que “Outorga o Título de Cidadão Sapucaense ao PR. Alberto Cassimiro Calmon”.

PROC. nº 23.772/2022 – Origem da Vereadora Raquel Moraes (Raquel do Posto) - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO nº 034/2022, que em Sessões Plenárias Ordinárias, realizadas nos dias 18 e 23 de agosto de 2022 foi aprovado por unanimidade, em 1ª e 2ª discussão e votação.

Atenciosamente,

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente



CÂMARA DE VEREADORES DE SAPUCAIA DO SUL
Av. Assis Brasil, 51 – Centro – CEP: 93.220.050 -Sapucaia do Sul – RS
Fones: 51.3474.1887 / 3474.1226 – Fax: 51.3474.1081

PROJETO DE LEI Nº.../2022.

Outorga o Título de Cidadão Sapucaense ao
Pr. Alberto Cassimiro Calmon.

O Prefeito de Sapucaia do Sul, faço saber que a Câmara aprovou e eu, com fundamento no art. 82, inc. III, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º – Outorga o Título de Cidadão Sapucaense ao PR. Alberto Cassimiro Calmon.

Art. 2º – A entrega do Título a que refere o Art. 1º desta Lei, será realizado em Sessão Solene da Câmara de Vereadores, em data a serem definidas pela Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO

Sala Tiradentes, Sapucaia do Sul, 23 de agosto de 2022.

VERIDIANA PACHECO
Vereadora Secretária

JORGE BARBOSA DE SOUZA
Vereador Presidente